

## EDITAL Nº 23/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.004217/2025-06

DOCUMENTO SEI Nº 2605418

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 1143/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966228), publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009, e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações posteriores, e pela Portaria nº 102/REIT-CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO** a abertura do **Edital Nº 23/2025/JARU - CGAB/IFRO, de 04 de abril de 2025** para Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2025/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, do *Campus* Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com oferta de vagas de acordo com as definições deste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo tornar pública as regras para manifestação de interesse de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado – PSU - 2025/1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, do IFRO *Campus* Jarú, com oferta de vagas para o Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Médio, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

**Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes**

<i>Campus</i>	Curso	Período	Vagas Remanescentes
Jarú	Técnico em Zootecnia Integrado ao Médio	Matutino	6
<b>Total</b>			<b>6</b>

2.2. As vagas para o Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Médio, previsto neste Edital para manifestação de interesse, público e gratuitas, serão ofertadas no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar desta Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2025/1 para o Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Médio do IFRO *Campus* Jarú.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

**Quadro 2 - Local para realização de inscrição**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Inscrição</b>
<b>JARU</b>	<b>Endereço:</b> Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 – Setor 2 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO <b>Telefone:</b> 69 99918-2512 / 69 99989-6257 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cra.jaru@ifro.edu.br">cra.jaru@ifro.edu.br</a> <b>Funcionamento:</b> Segunda a Sexta das 08h às 12h – das 14h às 18h <b>Turno:</b> matutino e vespertino	8h às 12h e 14h às 17h

- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- I - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);
  - II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - III - Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
  - IV - Histórico Escolar do Fundamental;
  - V - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
  - VI - Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
  - VII - Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
  - VIII - 1 (uma) foto 3x4 atual;
  - IX - Ficha de matrícula, fornecida pela Coordenação de Registros Acadêmicos, devidamente preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.
- 3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.
- 3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.
- 4.2. As inscrições serão realizadas independente da quantidade de vagas, para fins de cadastro reserva.

4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO *Campus Jaru* após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do *Campus Jaru*.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será ELIMINADO do procedimento de Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do Processo Seletivo Unificado – PSU – 2025/1 para o Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Médio do IFRO *Campus Jaru*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

I - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental II;

II - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

III - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

IV - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2025/1 - Cursos Técnicos Integrados;

V - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

VI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos aos procedimentos para Manifestação de Interesse para as Vagas Remanescentes 2025/1 – *Campus Jaru*;

VII - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma deste Edital será realizado conforme o Quadro 3 abaixo:

**Quadro 3 – Cronograma**

Publicação do Edital	04/04/2025	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/simplificado">https://selecao.ifro.edu.br/simplificado</a>
Período de Inscrição e Matrícula	07 e 08/04/2025	Presencial no endereço: <b>Endereço:</b> Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 – Setor 2 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO <b>Telefone:</b> 69 99918-2512 / 69 99989-6257 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cra.jaru@ifro.edu.br">cra.jaru@ifro.edu.br</a> <b>Funcionamento:</b> Segunda a Sexta das 08h às 12h – das 14h às 17h <b>Turno:</b> matutino e vespertino

Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera	09/04/2025	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/simplificado">https://selecao.ifro.edu.br/simplificado</a>
Início das aulas	IMEDIATO	<i>Campus Jaru</i>

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O resultado da Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do IFRO *Campus Jaru* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2025.
- 8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
- 8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus Jaru* ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.
- 8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante os procedimentos e período da Manifestação de Interesse para Vagas Remanescentes 2025/1 do IFRO *Campus Jaru*.
- 8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Jaru*, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.
- 8.8. No interesse da administração do IFRO *Campus Jaru* e havendo vagas disponíveis, o cadastro reserva deste edital poderá ser utilizado para preenchimento de vagas dos demais cursos técnicos Integrado da unidade.
- 8.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jaru*.

RENATO DELMONICO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2605418** e o código CRC **32DEF86A**.